Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 – e-mail –
prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1330, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

CONVOCA A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO VALE DO RIBEIRA EM REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1° – Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura do Vale do Ribeira em Registro - SP, compreendendo os municípios relacionados no parágrafo único deste artigo, a realizar-se no dia 28 de outubro do corrente ano, às 14 h, no auditório do Centro de Educação e Cultura KKKK, situado na Rua Miguel Aby-Azar, nº 53.

Parágrafo Único – Municípios envolvidos na Conferência: REGISTRO, JUQUIÁ, ILHA COMPRIDA, CAJATI, JACUPIRANGA, IGUAPE, BARRA DO TURVO, CANANÉIA, ELDORADO, MIRACATU, já confirmados, sendo permitida, sem restrição, a participação de quaisquer outros municípios que se interessem.

Artigo 2º – A I Conferência Intermunicipal de Cultura do Vale do Ribeira em Registro – SP, etapa integrante da I Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

Artigo 3º – A I Conferência Intermunicipal de Cultura do Vale do Ribeira em Registro, será presidida pela Comissão Organizadora da referida Conferência constituída pelos gestores de cultura dos municípios participantes, responsáveis pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Artigo 4º – O Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura do Vale do Ribeira disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar os municípios na Conferência Estadual de Cultura, que será realizada no dia 24 de novembro de 2009.

Artigo 5º – As despesas com a realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura, do SNC, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de outubro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ARSÊNIO DE MORAES RODRIGUES
Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos